

DELIBERA:

Art. 1º - Alterar a representação estadual na Câmara Técnica para o estudo e diagnóstico para a implantação da regionalização dos serviços de média e alta complexidade no Estado do Rio de Janeiro, a saber:

Superintendência de Gestão do SUAS

Titular: Alline Campanhão Pereira - ID Funcional: 5097755-2
Suplente: Luis Fillipe Anjo de Mello Ramos - ID Funcional: 5102217-6

Superintendência de Proteção Social Básica

Titular: Diogo Bastos Xavier - ID Funcional: 5121646-9
Suplente: Patrícia Baptista Barreto - ID Funcional: 5098759-3

Fundação Leão XIII

Titular: Luiz da Costa Guedes Junior - ID Funcional: 5120115-1
Suplente: Nivea Dias Moreira Salgado - ID Funcional: 5098630-9

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021

ALINE INGLEZ DE SOUZA DIAS
Coordenadora da CIB

Id: 2333645

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO LEÃO XIII****ATOS DA PRESIDENTE PORTARIA FLXIII Nº 532 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

CONSTITUI COMISSÃO E DESIGNA PREGOEIRO E SERVIDORES PARA COMPOR EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, posteriores regulamentações e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-310006/000587/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui a Comissão de Pregão da Fundação Leão XIII para atuar nos procedimentos licitatórios desta modalidade, nas espécies Eletrônica e Presencial e designa os servidores a seguir elencados, para compor a Comissão de que trata esta Portaria:

a)Pregoeiro Titular:
Rodrigo de Souza Richa - Id nº 4394480-9;

b)Membros:
1. Monica Sotto Tenuta- Id nº 2132435-2;
2. Márcio Gonçalves - Id nº 5030001-6;
3.Thiago Baptista Martinelle - Id 5072387-1.

Art. 2º - Fica Designado o Servidor Thiago Baptista Martinelle - Id 5072387-1, como substituto do Pregoeiro Titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Os Servidores indicados na presente Portaria exercerão mandato no prazo de 01(um) ano contado da sua publicação.

Art. 4º - Será dado imediato conhecimento desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e cessa os efeitos da Portaria - NI 529 (20134678) publicado em 30/07/2021 e Republicado em D.O (20628759) em 06/08/2021.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021

LUIZ GUEDESPresidente

Id: 2333437

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO LEÃO XIII**ATOS DA PRESIDENTE****PORTARIA FLXIII Nº 533 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993, Decreto Estadual nº 31.863/2002 e Decreto Estadual nº 42.301/2010, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-160004/000590/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores desta Fundação para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a Presidência do primeiro.

Rodrigo de Souza Richa - Id nº 4394480-9;
Thiago Baptista Martinelle Id - 5072387-1;
Márcio Gonçalves - Id nº 5030001-6;
Jairo Túlio de Oliveira Rodrigues Filho - Id 5121226-9;

Art. 2º - A Presidência será substituída em seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor, Thiago Baptista Martinelle Id - 5072387-1.

Art. 3º - Os Servidores indicados na presente Portaria exercerão mandato no prazo de 01(um) ano contado da sua publicação.

Art. 4º - Será dado imediato conhecimento desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, cessa os efeitos da Portaria - NI 530 (20137331) publicada em D.O em 30/07/2021 e republicada em 06/08/2021.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021

LUIZ GUEDESPresidente

Id: 2333436

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO LEÃO XIII**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.08.2021**

PROCESSO Nº SEI-310006/000588/2021 - Com base no artigo 82, parágrafo 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria PRES/GAB nº 526, de 14/06/2021, e, do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8666/1993, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, relativa a despesas com aquisição de Certificado Digital padrão ICP-Brasil, tipo A3, utilizado para atender as demandas junto ao Rio previdência nos processos de aposentadoria dos servidores desta Fundação.

Id: 2333435

Secretaria de Estado de Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO****DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05/08/2021**

PROCESSO Nº SEI-050003/000423/2020 - RATIFICO a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais), a favor da empresa EXITTEC COMERCIO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 20.741.322/0001-07, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) computador com configuração específica, conforme Termo de Referência.

Id: 2333675

Secretaria de Estado das Cidades**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA ITERJ Nº 250 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

SUBSTITUI A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, inscrito no CNPJ sob o nº 40.173.726/0001-40, com sede situada na Rua Regente Feijó nº 07, 3º, 4º e 5º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 12 do Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, bem assim o teor do que consta do Processo nº SEI-19/014/468/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico.

MEMBRO EFETIVO:
Lidiane Michelle Neves Figueiras - Pregoeiro, Gerente de Administração e Finanças- ID Funcional nº 4197903-6.

EQUIPE DE APOIO:
José Jeovan dos Santos - Membro, Gerente de Recursos Humanos, ID Funcional nº 0562699-4;
Mariângela Monteiro Cruz - Membro, Técnico Assistente - ID Funcional nº 4401024-9;
Daiane Pereira de Souza - Membro, Técnico Assistente - ID Funcional nº 5096100-4;
Roberta da Cruz Vieira - Membro, Técnico Assistente - ID Funcional nº 652273-4.

Art. 2º - Ao servidor José Jeovan dos Santos - Membro, Gerente de Recursos Humanos - ID Funcional nº 0562699-4, é conferida a qualidade de Pregoeiro substituto, de modo a substituir o pregoeiro em eventuais impedimentos.

Art. 3º - O mandato dos servidores ora designados é de 12 (doze) meses, vedada a recondução para o período imediatamente posterior, salvo decisão justificada do Titular deste Instituto de Terras e Cartografias do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Após a publicação deste ato normativo, cópias da presente Portaria deverão ser encaminhadas à Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2021

PATRICIA DAMASCENO
Presidente do ITERJ

Id: 2333576

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA ITERJ Nº 251 DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso II, do Anexo I ao Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000, e **CONSIDERANDO:**

- o disposto na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070020/000602/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Edney Pires Sales de Assis, Auxiliar Técnico II, ID Funcional nº 5121186-6, para responder, sem prejuízo de suas funções, como responsável pela Ouvidoria do ITERJ, com as atribuições previstas no art. 23 do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021

PATRICIA DAMASCENO
Presidente do ITERJ

Id: 2333530

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 10.08.2021**

PROCESSO Nº SEI E-17/003/004049/2013 - Considerando as manifestações da ASSJUR (SEI 19757566 e 20124023), da Assessoria de Controle Interno (SEI 20284419) e da Controladoria (SEI 20323637), bem como a instrução dos autos pela DOC I, DOF, DAD, face aos questionamentos ora suscitados, **AUTORIZO** a retomada do contrato nº 088/2014, cujo objeto é o fornecimento de Areia Lavada Média para os interesses desta Fundação, com a ampliação da abrangência da área de fornecimento, tendo em vista a inclusão das regiões Metropolitanas II, Norte, Centro Sul, Sul, Baixada Litorânea, Serrana, Noroeste e Nordeste.

DE 11.08.2021

PROCESSO Nº SEI 160002/000124/2021 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, do tipo "menor preço", regime de execução por empreitada de preços unitários, referente a CONSTRUÇÃO DA PONTE NA RODOVIA RJ-180, localizada no Km 58,6 - no Município de Campos dos Goytacazes - RJ, processo SEI-160002/000124/2021, a cargo da empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que ofertou o valor de R\$ 962.763,48 (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Id: 2333632

Controladoria Geral do Estado**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****ATO DO CONTROLADOR-GERAL*****PORTARIA CGE Nº 128 DE 08 DE AGOSTO DE 2021**

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/000332/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 103, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, e considerando o constante dos autos do Processo nº SEI-320001/000332/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/000332/2021, designada pela Portaria CGE nº 103, de 09 de fevereiro de 2021, ante as razões apresentadas na CI CGE/SUPREC SEI nº 12, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES
Controlador-Geral do Estado

*Omitida no D.O. de 09/08/2021.

Id: 233374

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**ATO DO CORREGEDOR GERAL****PORTARIA CGE/CORREG Nº 404 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº SEI-EXT-E-03/027/20/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2333647

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 16/07/2021**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/001374/2012 E SEI-320001/003236/2020 - ARQUIVA o presente processo administrativo disciplinar que foi instaurado para apurar 10 (dez) Faltas Consecutivas contra: CLAUDIO MARCIO BARROS, Identidade Funcional nº 42029117, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, matrícula nº 962.706-8, Vínculo 2 e deixa a cargo da SEEDUC a previsão do artigo 16, inciso II, Parágrafo Único, Item 2 do Decreto-Lei nº 220/75, conforme o novo entendimento da PGE-RJ anunciado no Visto do Subprocurador-Geral do Estado que aprovou parcialmente o Parecer 07/2021/SECC/SUBJUR-GAV, registrado no Processo nº SEI-E-08/008/2224/2015(SEI/ERJ - 16084324), que exprimiu que o abandono de cargo é infração instantânea e a vacância do cargo poderá ser efetivada por meio da exoneração ex officio a cargo da Secretaria de Origem (fls. 196/200) e a Ata do Colegiado de fls. 193/194.

Id: 2333429

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 19/07/2021**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/016/1124/2017 E SEI- 320001/003236/2020 - ARQUIVA o presente processo administrativo disciplinar PAD foi instaurado para apurar 10(dez) faltas consecutivas contra: NILCEA ALMEIDA DA SILVA COU-TO, Identidade Funcional nº 34630945, Professor Docente I, Nível D, Referência 07, Matrícula nº 837.472-0, Vínculo 1, fundamentado na Promoção CGE/ASJUR nº 92/2021-VMC opina pela juridicidade do Arquivamento do feito (fls. 144/147).

Id: 2333403

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 19/07/2021

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/016/1391/2015 E SEI-320001/003236/2020 - ARQUIVA o presente

processo administrativo disciplinar PAD que foi instaurado para apurar irregularidades contra o servidor: LEONARDO MARTINS NOGUEIRA, Identidade Funcional nº 43695973, Professor Docente I, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 955541-8, Vínculo 1, fundamentado nas manifestações técnicas das áreas Técnicas da CRE (COMISPI, CORED e SUPRED) e na Promoção CGE/ASJUR nº 131/2021-VMC que opina pela juridicidade do Arquivamento do feito (fls. 452/453).

Id: 2333426

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 19/07/2021**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES Nº E-03/010/2928/2017, APENSOS E-03/010/1956/2017 E E-03/010/2075/2017 E SEI- 320001/003236/2020 - ARQUIVA o presente processo administrativo disciplinar PAD e as faltas justificadas apenas

para fins disciplinares, uma vez que foi instaurado para apurar 10 (dez) Faltas Consecutivas, fundamentado na Promoção CGE/ASJUR nº 119/2021-VMC opina pela juridicidade do Arquivamento do feito (fls. 110/111), bem como convalidar o ato de instauração de fls. 35.

Id: 2333391

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 19/07/2021**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS E-03/008/1781/2015 E SEI-320001/003236/2020 - ARQUIVA o presente processo administrativo disciplinar PAD e as faltas justificadas apenas para fins disciplinares, uma vez que foi instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas contra: TAIS BARBOSA PAES DA SILVA, Identidade Funcional nº 42102294, Professor Docente I, Nível C, Re-

ferência 04, Matrícula nº 950.101-6, Vínculo 2, fundamentado na Promoção CGE/ASJUR nº 96/2021-VMC, que opina pela juridicidade do Arquivamento do feito (fls. 200/201).

Id: 2333396

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 19/07/2021**

ARQUIVA o presente processo administrativo disciplinar PAD que foi instaurado para apurar irregularidades contra o servidor: **ROBSON IRIS ESPOSITO**, Identidade Funcional nº 44180985, Professor Docente I, Nível D, Referência 05, Matrícula nº 30367114, Vínculo 2, fundamentado na Promoção CGE/ASJUR nº 103/2021-VMC que opina pela juridicidade do Arquivamento do feito (fls. 203/204). Processos Administrativos Disciplinares nºs E-03/016/3690/2017 e nº SEI-320001/003236/2020.

Id: 2333415

Você precisa de um Certificado Digital? Que seja um da Imprensa Oficial

A partir de:
Pessoa física: R\$ 105
Pessoa jurídica: R\$ 130



Agende seu horário e receba seu certificado na hora!

Agendamento:
www.certificadodigital.ioerj.com.br
Telefone: 0800 28 44 675

Obrigatoriedade de contratação por órgãos públicos

O Decreto 47.365/2020 determina a obrigatoriedade de contratação da certificação digital pelos órgãos da administração pública direta e indireta com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.



documento
assinado
digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 12 de Agosto de 2021 às 01:22:21 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.